



Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Gabinete do Deputado Estadual Francisco Limma

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°06 DE MARÇO DE 2022.
PROCESSO AL N° 27965/22

RELATOR: DEPUTADO FRANCISCO LIMMA

I - RELATÓRIO E VOTO.

Foi enviado para a relatoria deste Deputado, o projeto de Decreto Legislativo nº 06 de março de 2022, de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Henrique Pires, que tem a seguinte ementa: **"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADANIA PIAUENSE À SRA. MARIANA MACEDO FORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Natural de Pernambuco, Mariana é Administradora formada pela PUC de Pernambuco, com MBA pela Cedepe e desde sempre exerceu a atividade empresarial. Mesmo antes da formatura, sua jornada empresarial já iniciara como proprietária da Galeria dos Doces uma empresa no segmento de alimentação que foi fundamental para certeza que seu caminho seria realmente o mundo dos negócios.

Sempre com o apoio do Pai Hilson Macedo, um empresário dinâmico e moderno e de sua mãe Marlene uma mulher forte e perseverante, as conversas em casa sempre tinha uma parcela de aconselhamento e ensinamento no mundo dos negócios,

Em fevereiro 2004 abriu a Colcci, loja de vestuário que mudou a cena de como se relacionar com o cliente e com isso atingindo a marca de estar sempre entre as melhores lojas em vendas por m² do todo o país entre um total de 247 lojas. Em 2006 iniciou o trabalho na área comercial/financeiro na Nordeste Segurança e Valores e assim desenvolveu atividades ate a empresa ser vendida para um grupo espanhol.

Desde a fundação desenvolve a atividade de ir. financeira na Macedo Fortes, empresa de construção que é sócia e leva seu nome. Que ao longo 18 anos se dedicando a atividade teve o prazer é honra de entregar mais de 3.000 unidades e assim ter a oportunidade de contribuir para o desenvolvimento econômico e social.

Analizando os aspectos constitucionais e legais, observo que a proposição atende aos requisitos do artigo 75 da Constituição do Estado quanto à sua iniciativa, bem como aos requisitos estabelecidos nos artigos 27, V, "g"96, I, 97, 105 e 106 do Regimento Interno desta Casa quanto à legalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Por todo o exposto e reconhecendo a boa intenção do projeto, minha manifestação é favorável à aprovação do referido projeto.



Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Gabinete do Deputado Estadual **Francisco Limma**

II - DO PARECER DA COMISSÃO.

A Comissão de Constituição e Justiça, após a discussão e votação da matéria, delibera;

() Pelo acatamento do voto do relator () Pela rejeição do voto do relator,

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, em Teresina, 10 de abril de 2022.

Dep. Francisco Limma/PT
Relator

M. Lemos

